



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 27/2023

Processo Número: **6356/2023** | Data do Protocolo: 27/03/2023 18:19:56

Autoria: Major Mecca

Coautoria:

Ementa: Aplauda os policiais militares Cb PM Riciery e Cb PM Door, pelo extremo profissionalismo demonstrado e amor à causa pública, por terem retirado das ruas dois revólveres Taurus, Calibre 32, com numeração suprimida e seis munições intactas, e efetuado a prisão de Josuel Rosi de Campos e Erick Gomes de Jesus, os quais já haviam tentado roubar transeuntes pelo km 83 da Rodovia Fernão Dias, onde efetuaram disparos de armas de fogo contra a vítima.





Moção

Major Mecca - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003000300039003A005000

Assinado eletronicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **27/03/2023 18:19**

Checksum: **E7DAF0AD0F928DE624A779A05736FAC5FA9A0624A9EEF2369A0B121659F91BAB**





IMPRESSO EM 24/03/2023 - 14:49 - 005791

MOÇÃO Nº , DE 2023

Pela presente, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS aos Policiais Militares, CB PM RICIERY e CB PM 151559-4 DOOR, pelo empenho e grande demonstração de altruísmo e comprometimento com a preservação da segurança pública e a incolumidade das pessoas residentes no município de Guarulhos.

No dia 27 de abril de 2022, por volta das 13h10, a equipe da viatura M-15510, do CPA-M-7 composta pelos policiais militares, CB PM RICIERY e CB PM 151559-4 DOOR em policiamento pela Rua Avenida Educador Paulo Freire, 1700 - município de Guarulhos, obtiveram êxito em abordar o veículo ZAFIRA PRETO - DRT -7445 o qual foi constatado como produto de ROUBO em 26 de abril de 2022.

Os atentos patrulheiros iniciaram o acompanhamento do veículo produto de ROUBO pela RODOVIA FERNÃO DIAS e quando conseguiram abordar o veículo identificaram como motorista JOSUEL ROSI DE CAMPOS RG: 58.785.730 sendo encontrado em seu poder Revólver Taurus, Calibre 32, cabo de madeira, acabamento oxidado, com numeração suprimida e três munições intactas e o passageiro ERICK GOMES DE JESUS RG: 53.616.750 o qual momentos antes da abordagem dispensou um Revólver Taurus, Calibre 32, cabo de madeira, acabamento oxidado, com numeração suprimida e três munições intactas.

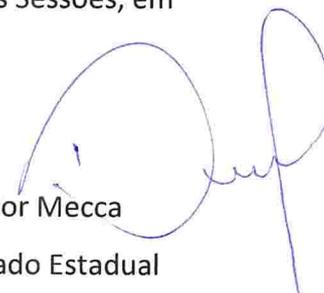
Diante do exposto a equipe conduziu os dois indivíduos, armamentos e munições ao 5º Distrito Policial de Guarulhos, onde o Delegado de Polícia de plantão Doutor Jean Cerri Casso elaborou o auto de prisão em flagrante delito por PORTE ILEGAL e RECEPÇÃO, auto de exibição e apreensão do armamento e munições, e recolhimento à carceragem distrital.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento Interno consolidado, manifesta o seu APLAUSO aos Policiais Militares, CB PM RICIERY e CB PM DOOR, pelo extremo profissionalismo demonstrado e amor a causa pública, retirando das ruas dois Revólveres Taurus, Calibre 32, cabo de madeira, acabamento oxidado, com numeração suprimida e seis munições intactas e também efetuando a prisão de JOSUEL ROSI DE CAMPOS e ERICK GOMES DE JESUS os quais já haviam tentado ROUBO a transeuntes pelo KM 83 da Rodovia Fernão Dias onde efetuaram disparos de armas de fogo contra a vítima.

A ação policial preventiva que culmina na ocorrência sob a rubrica Porte Ilegal de Arma é a mais eficaz, visto que impede a progressão da ação criminosa à casos de violência extrema como LATROCÍNIO e HOMICÍDIO.

Sala das Sessões, em


Major Mecca
Deputado Estadual